



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 26 DE ABRIL DE 2024.	2
EDITAL Nº 001/2024	2
E D I T A L	6



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 26 DE ABRIL DE 2024.****Dispõe sobre a aprovação de Programação à Emenda Parlamentar de autoria da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 481 de 08 de março de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, programação para utilização de recurso de incremento temporário (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS), via Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade de custeio dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica de autoria da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0017, Número da Emenda: 202371280008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 26 de abril de 2024

CLARET COSTA BRITO

Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 019/2023

EDITAL Nº 001/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA PRECEPTORES DO PET-SAÚDE TOCANTINS: CONECTANDO VIDAS E PROMOVENDO EQUIDADE.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações e da PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET-Equidade 2024, torna público as normas gerais para a seleção de preceptores(as) bolsistas do PET-Saúde/ Equidade 2024-2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no diário oficial da prefeitura de Miracema do Tocantins.

1.2 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela coordenação do projeto e por 02 docentes da Universidade Federal do Tocantins-UFT.

1.3 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.4 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no



âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.5 As atividades do projeto PET-Saúde Equidade denominado: **PET-Saúde Tocantins: Conectando Vidas e Promovendo Equidade**, serão desenvolvidas em três eixos, formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial;

1.6 Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial será formado por dois tutores(as) bolsistas, oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores(as) bolsistas, conforme descrito no quadro de vagas; ainda, fará parte do projeto um orientador(a) de serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;

1.7 Os GrupoS de Aprendizagem Tutorial realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, na Secretaria Estadual de Saúde-SES, quanto na Universidade Federal do Tocantins-UFT, priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.8 Os objetivos do Projeto são:

Objetivo Geral: Propiciar o conhecimento e a reflexão sobre as questões de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências com vistas a minorar as desigualdades sociais no trabalho na saúde;

1.9 Objetivos específicos:

- 1.9.1 Propiciar o conhecimento e a reflexão sobre as questões de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências com vistas a minorar as desigualdades sociais no trabalho na saúde;
- 1.9.2 Viabilizar o desenvolvimento de práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas visando um espaço de trabalho livre das desigualdades que envolve gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;
- 1.9.3 Proporcionar o desenvolvimento de práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;
- 1.9.4 Promover ações de combate ao preconceito e

assédio, carga de trabalho excessiva, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados e abusivos;

- 1.9.5 Contribuir para a compreensão das dimensões de: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, promovendo a qualidade de vida da trabalhadora e futura trabalhadora no SUS.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O Quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de PRECEPTOR(a) BOLSISTA, dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial (Quadro 1).

EIXO	GRUPO DE EDUCAÇÃO TUTORIAL	ÁREA DE FORMAÇÃO DO PRECEPTOR	LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS
Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	Grupo I A diversidade na saúde	Serviço Social	Secretaria Estadual de Saúde	1
		Nutrição	Secretaria Municipal de Saúde de Miracema	1
	Grupo II Mapeamento da força de trabalho no SUS	Enfermagem	Secretaria Estadual de Saúde	1
		Serviço Social	Secretaria Estadual de Saúde	1
Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	Grupo III Saúde mental dos trabalhadores	Psicologia	Secretaria Municipal de Saúde de Miracema	1
		Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde de Miracema	1
	Grupo IV Violências relacionadas ao trabalho	Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde de Miracema	1
		Psicologia	Secretaria Estadual de Saúde	1
Acolhimento e valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam	Grupo V Saúde da mulher trabalhadora do SUS	Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde de Miracema	1
		Serviço Social	Secretaria Municipal de Saúde de Miracema	1



especificadas neste edital;

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução;

3.5 As atividades do PET são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.6 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024;

3.7 O(a) preceptor(a) que romper a sua vinculação com a Fundação Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins ou com a Secretaria Estadual de Saúde será automaticamente desligado do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Orientar os alunos(as) da UFT integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

4.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.3 Planejar ações do Grupo de Aprendizagem Tutorial junto ao(a) Coordenador(a) do Grupo;

4.4 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;

4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.1.1 Atuar como profissional de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins nas áreas de: enfermagem, nutrição, serviço social e psicologia, conforme as vagas disponíveis (Quadro I) ou;

5.1.2 Ser profissional de saúde lotado na Secretaria

Quadrol. Grupos e vagas

2.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para assumir a vaga de preceptores(as) de acordo com as necessidades do projeto;

2.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/Equidade 2024/2026 e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.4 Bolsas: os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Valor vigente: R\$ 770,00.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.2 Os(as) participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa;

3.3 Não serão custeadas outras despesas que não as



Estadual de Saúde e apresentar comprovada experiência dentro das temáticas dos eixos dos Grupos Tutoriais, conforme vagas disponíveis (Quadro I);

5.1.3 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.2 O período de inscrição será das 8 horas do dia 29 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de maio de 2024 (horário local);

5.3 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação;

5.4 Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida nos ítem 6.1.1 a 6.1.8 deste edital para o email coordpetsaude.to@gmail.com, até às 23h59 do dia 03(três) de maio de 2024;

5.5 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No ato da inscrição, o(a) profissional de saúde deverá anexar ao email, no formato pdf, os seguintes documentos:

6.1.1 Currículo Simplificado;

6.1.2 Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;

6.1.3 Cópia do CPF;

6.1.4 Cópia do RG;

6.1.5 Comprovante de endereço (com CEP);

6.1.6 Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

6.1.7 Cópia de documento que comprove a vinculação com a Fundação Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins ou com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins;

6.1.8 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 3 páginas);

6.2 O(a) candidato(a) que não atender aos ítem 6.1.1 a 6.1.8 deste edital será desclassificado(a) do processo seletivo;

7 - DA SELEÇÃO

7.1 Para a realização da seleção os(as) profissionais serão classificados de acordo os critérios abaixo:

7.1.1 Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do(a) candidato(a) (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no

campo da Integração Ensino- Serviço-Comunidade) e a média da nota atribuída à Carta de Intenção apresentada;

7.1.2 A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7(sete) pontos;

7.1.3 Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Intenção (Justificativa) do profissional.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 06/05/24 e será publicado no diário oficial da prefeitura municipal de Miracema do Tocantins;

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o email: coordpet.to@gmail.com, até o dia 08/05/2024.

8.3 O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 09/05/2024 e será publicado no diário oficial da prefeitura municipal de Miracema do Tocantins;

9 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) para início das atividades com previsão para maio de 2024.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela coordenação Pet-Saúde Tocantins: Conectando Vidas e Promovendo Equidade, em conjunto com comissão de docentes da Universidade Federal do Tocantins.

Miracema do Tocantins-TO, 26 de abril de 2024

Kássia Mariana Melo Xavier Silva
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL N°. 066/2023



ANEXO I CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	29/04/2024
Período de inscrições	29/04/2024 A 03/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/05/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar	08/05/2024
Resultado final	09/05/2024

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Competências avaliadas	Pontuação máxima
1. Atendimento ao gênero textual: · o(a) candidato(a) compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.	20 pontos
2. Conteúdo da carta de intenção: · relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção); · relatou também, seu interesse em assumir a preceptoría com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.	30 pontos
3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: · capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade	30 pontos
4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: · ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.	20 pontos
Total	100 pontos

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação da banca
1. Formação em nível de Pós-Graduação	5 pontos	20 pontos	
1.1 Especialização Lato sensu concluída ou em realização (5 pontos)			
1.2 Residência (7,5 pontos)			
1.3 Mestrado (10 pontos)			
2. Experiência docente/pedagógica		30 pontos	
2.1 Docente (5 pontos por semestre)			
2.2 Tutor(a)/ Preceptor(a) (10 pontos por programa/ano)			
2.3 Supervisor(a) de campo (05 pontos por semestre)			
3. Experiência profissional	15 pontos	50 pontos	
3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)			
3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)			
Total		100 Pontos	

Requerimento

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO TOCANTINS, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que ao **Sr. Genilson Sousa Almeida** CPF 042.518.451-02, residente e domiciliado na Rua 30, lote nº 17, Quadra - 102, Sussuapara II, nesta cidade. Em 12 de setembro de 2023, **APRESENTOU** requerimento para aquisição do imóvel caracterizado: **Um Lote do Patrimônio do Município de Miracema - TO, Lote 17 na Quadra 102, com área de 390,00m², Área Edificada de 170,63m²** no Setor Sussuapara II, nesta cidade de Miracema do Tocantins - TO.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte** - medindo 13,00 m, confrontando com a Rua 30; **Ao Sudeste:** medindo 13,00m, confrontando com o Lote 02; **Ao Nordeste** - 30,00 m, confrontando com os lotes 18, 19 e parte do 20; **Ao Sudeste** - 30,00 m, confrontando com o Lote 16.

Não havendo contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 379/81 expedirá o Título de Domínio da referida área.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EDITAL

